



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 1/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-01-2024

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 12-01-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e dez minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas, em substituição da Secretária designada, coadjuvada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira.-----

FALTAS - A Vereadora do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Marques de Tabaçó e a Vereadora do Partido Socialista, Diana Carina Pereira Rodrigues.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 17 de novembro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - INAUGURAÇÃO DO MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE SEIÇA E CONGRESSO DA ANAFRE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS NO DIA 26 DO CORRENTE

O Presidente referiu que, no dia 26 do corrente mês, pelas quinze horas, haverá a inauguração do Mosteiro de Santa Maria de Seiça, aproveitando para confirmar que a mesma será presidida pelo Presidente da República e, em seguida, dar-se-ia início ao Congresso da Anafre - Associação Nacional de Freguesias.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - ALTERAÇÃO DA DATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE JANEIRO

O Presidente salientou que, devido à inauguração do Mosteiro de Santa Maria de Seiça e do Congresso da Anafre - Associação Nacional de Freguesias, a segunda reunião de Câmara Municipal, deste mês, deverá ser reagendada para o próximo dia



19 de janeiro de 2024, tendo obtido a concordância dos Vereadores presentes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

3 - OBRAS DO MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE SEIÇA

A Vereadora Glória Pinto, congratulou-se pelo facto de as obras do Mosteiro de Santa Maria de Seiça estarem em fase de conclusão e muito próximas da inauguração, obras que lhe eram bastante queridas por ser natural da zona sul do Paião. Prosseguiu, mencionando que a página do Município e no Facebook, anunciava oficialmente o início da contagem decrescente, para a abertura do “presente” mais aguardado do ano. Concluiu, felicitando o executivo pela finalização do projeto, embora ressaltando que este era um projeto transversal a vários executivos, alguns dos quais com um papel preponderante. Nesse sentido, evidenciou o trabalho do anterior executivo, em particular o do Dr. Carlos Monteiro, no processo de procura de financiamento e de requalificação do Mosteiro, um projeto muito acarinhado pelo atual executivo, que segundo ela estava a realizar um excelente e notável trabalho de promoção.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - UNIDADES DE SAÚDE - CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - PONTO DE SITUAÇÃO

A Vereadora Glória Pinto referiu, que o Aviso-convite n.º 17/C01-i01/2023 do PRR, visando a operacionalização dos procedimentos para a criação de novas Unidades de Saúde, mais qualificadas e mais sustentáveis do ponto de vista energético, iria terminar em trinta e um de janeiro, pelo que, existindo uma dotação de oito milhões e meio de euros para a construção de novos Centros de Saúde, nomeadamente para as Unidades de Saúde do Paião, do Bom Sucesso, de Tavadede, de São Pedro e para a Unidade de Saúde Familiar de São Julião. Disse que tinha a perceção de que se tratava de um convite que obedecia a critérios bastante rigorosos e que, talvez devido a essa exigência, em dois mil e vinte e dois, muitas das candidaturas não foram aprovadas, ou não foram sequer submetidas. Pelo exposto, questionou o ponto de situação dos processos, nomeadamente se estavam em condições de serem propostos ao aviso convite, para mais tarde serem submetidos a uma candidatura final. Além disso, questionou se em dois mil e vinte e dois, o Município tinha submetido alguma candidatura nesse âmbito e se tinha havido resposta da ACSS, I.P. - Administração Central do



Sistema de Saúde, I.P.-----
Relativamente à questão colocada pela Vereadora Glória Pinto, a Vereadora Olga Brás informou que estavam definidas todas as ações para dar início à submissão das candidaturas na próxima semana, tendo em conta que o prazo dos avisos terminava a trinta e um de janeiro.-----

Continuou referindo, que todas as Unidades de Saúde mapeadas no aviso, já tinham a caracterização feita pela Divisão de Educação e Ação Social e estavam prontas a ser submetidas. Acrescentou, que em relação à Unidade de Saúde de São Julião, o projeto base de arquitetura, fator habilitante para a submissão da candidatura, já estava concluído e validado pela Coordenadora dessa Unidade e pela Administração Regional de Saúde. Relativamente à Unidade de Saúde do Paião, informou que já existia um estudo funcional e uma estimativa de custo. Apenas havia uma questão pendente relacionada com o local onde esta seria construída, mas o Executivo estava a considerar essa questão. Quanto à Unidade de Saúde do Bom Sucesso, informou que já existia um estudo prévio elaborado com o apoio e colaboração da Coordenadora da atual USF Dólmén, anteriormente designada por Unidade de Cuidados de Saúde Primários. Informou, que a USF de Tavarede já tinha um estudo funcional, e que as do Bom Sucesso e de São Pedro um estudo prévio. Mencionou, que relativamente à USF de Buarcos, já tinha sido submetida uma candidatura em setembro, no valor de cerca de meio milhão de euros, para uma primeira intervenção, e que iriam fazer uma segunda candidatura, que carecia do estudo funcional para fazer a reorganização da parte interior, uma vez que a USF Nautilus iria passar a funcionar na Unidade de Saúde a criar em Tavarede, assim como a Unidade de Cuidados na Comunidade, tendo ainda informado que a USF de Maiorca também tinha um estudo funcional para o local onde se encontrava a funcionar. Terminou informando, que existiam plantas respeitantes a todas as situações enunciadas, e que tudo estava a ser trabalhado em colaboração com o Gabinete de Projetos e Arquitetura, a Divisão de Educação e Ação Social e o Gabinete de Candidaturas do Município, tendo em vista a submissão das respetivas candidaturas.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se existiam cinco candidaturas, que reunissem os critérios de elegibilidade, relativamente a este aviso convite. ---

A Vereadora Olga Brás respondeu que todas reuniam condições para avançar, acrescentando que o único constrangimento que existia, dizia respeito à Unidade de Saúde Familiar do Paião, por não estar definido o local para a sua



construção. -----
A Vereadora Glória Pinto informou, que tinha contactado o Presidente da Junta de Freguesia do Paião, tendo o mesmo informado que estava a trabalhar no assunto. Questionou se tinha havido algum avanço em relação ao assunto.-----
O Presidente interveio esclarecendo, que as outras freguesias tinham cedido os terrenos para a construção das Unidades de Saúde, à exceção da freguesia do Paião. Acrescentou, que houve uma proposta de aquisição de terrenos, a qual não tinha viabilizado, por entender que a Junta de Freguesia do Paião tinha igualmente essa obrigação. Surgiram, entretanto, outras possibilidades, que estavam a ser avaliadas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

5 - NOTÍCIA DO JORNAL EXPRESSO - EMIGRAÇÃO JOVEM

O Vereador Daniel Azenha, deu nota de uma notícia publicada no Jornal Expresso, referindo que trinta por cento dos jovens tinham saído de Portugal à procura de uma vida melhor, motivo de preocupação ao nível da política nacional, mas também local, na medida em que os autarcas, também eram responsáveis pela capacidade de fixação de jovens. Referiu, que embora atualmente a taxa de emigração jovem estivesse muito abaixo da verificada no século vinte e um, o assunto não poderia deixar de ser uma preocupação dos autarcas. Referiu que a Figueira da Foz padecia deste mal, nomeadamente pelo facto de não ter havido ensino superior, o que implicava uma procura de instituições fora e, tendencialmente, os jovens não regressavam, pelo que, no seu entendimento, seria importante que, quer a oposição, quer o poder local, tivessem a capacidade e comprometimento de trabalhar, no sentido de conseguir trazer os jovens de volta à Figueira da Foz. Colocaram esta questão no âmbito da discussão do orçamento municipal, especialmente no que se referia à necessidade de habitação, de conseguir atrair mais e melhores empresas e de mais responsabilidade no que diz respeito à educação. Salientou que, embora a Figueira da Foz ainda não fosse uma cidade universitária, era importante reforçar que já existia uma instituição de ensino superior, a Universidade de Coimbra. Destacou que era essencial que os jovens em Portugal e na Europa soubessem que na Figueira da Foz havia um espaço que os acolhia, e não apenas um ambiente com quatro paredes, uma cadeira e uma mesa, onde podiam estudar. Face ao exposto, solicitou que o executivo se comprometesse nesse sentido, com o propósito de ser criada uma "cidade universitária", que



promova a prática desportiva, a cultura e, acima de tudo, proporcione aos jovens uma vida universitária e diversificada. Neste seguimento, questionou para quando estava previsto o debate à alteração dos Regulamentos relativos às taxas urbanísticas e aos benefícios para os jovens, bem como sobre a atribuição de benefícios fiscais às empresas.-----

O Presidente respondeu, que a análise e discussão aos referidos regulamentos seria feita no mês de fevereiro, a seguir ao Carnaval.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

6 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Vereador João Gentil usou da palavra, fazendo a seguinte intervenção: "São do domínio comum os diplomas jurídicos que concretizam o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da saúde, materializando a responsabilidade nas autarquias locais do planeamento e gestão dos investimentos em novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários; da gestão dos trabalhadores afetos à carreira de assistente operacional integrantes das unidades funcionais dos ACES - Unidades dos Agrupamentos de Centros de Saúde.-----

De facto, estas transferências não se limitam a competências de gestão, prevendo-se também o estabelecimento de uma parceria estratégica entre os municípios e o Serviço Nacional de Saúde, relativa aos programas de prevenção da doença e promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo. Aliás, foi hoje mesmo publicado, em Diário da República, o Plano de Ação do Envelhecimento Ativo e Saudável 2023-2026.-----

Há, por isso, muito trabalho a desenvolver a nível autárquico na área da saúde. - Do diploma legal de transferência de competências importa referir os artigos 7.º e 9.º. O artigo 7.º refere-se aos documentos estratégicos em que "a Câmara Municipal, (...) elabora ou atualiza a Estratégia Municipal de Saúde, devidamente enquadrada e alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os Planos Regionais e Municipais de Saúde, submetendo-a a aprovação da Assembleia Municipal".-----

Nos termos do n.º 3, do artigo 9.º, refere-se à criação em cada município, do Conselho Municipal de Saúde. Este Conselho Municipal de Saúde, presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, é um órgão consultivo que tem como objetivo principal a participação na gestão do sistema de saúde e, de acordo com a Entidade Reguladora da Saúde, pretende-se que o Conselho Municipal de Saúde faça



o acompanhamento do funcionamento do sistema de saúde do respetivo território; contribua para a definição de uma política de saúde a nível municipal; emita parecer sobre a estratégia municipal de saúde; emita parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários; proponha o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença; promova a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas; recomende a adoção de medidas e apresente propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde; analise o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do referido decreto-lei; e ainda pretende-se que faça a reflexão sobre as causas das situações analisadas e que proponha as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.-----

A administração pública portuguesa e em especial na Saúde, foi influenciada pela teoria de Weber e este modelo de organização originou a ausência de participação dos cidadãos da elaboração das políticas de saúde. Aliás, esta reforma a que assistimos hoje com a criação das ULS - Unidades Locais de Saúde, surge com influências dos modelos de governação da New Public Management e da Governance.- Ora, precisamente por este motivo e mais do que nunca é oportuno o Município da Figueira da Foz convocar o seu Conselho Municipal de Saúde, dado que até ao dia de hoje ainda não foi feito, para exercer a sua participação na gestão do sistema de saúde."-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, questionando o motivo pelo qual o Conselho Municipal de Saúde ainda não se tinha reunido, uma vez que era do conhecimento geral o que estava a ocorrer, quer a nível nacional, quer a nível local, onde também existiam situações que revelavam alguma preocupação. Referiu a esse respeito, que desde dois mil e dois começaram a verificar-se alguns episódios de encerramento de especialidades no Hospital Distrital da Figueira da Foz. Neste seguimento, reforçou a intervenção do Vereador João Gentil, fazendo sobressair a importância do Conselho Municipal de Saúde, sobretudo devido à recente implementação das Unidades Locais de Saúde e à integração do Hospital Distrital da Figueira da Foz nessas Unidades. Por esse motivo, considerava importante, que fosse marcada uma primeira reunião do Conselho Municipal de Saúde.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, observando que a legislação que concretizou o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, datava de dois mil e dezanove e não contemplava a recente reorganização do Sistema Nacional de Saúde, razão pela



qual, ainda não tinha sido possível reunir os elementos necessários à constituição do Conselho Municipal de Saúde. Referiu, que os membros já tinham sido convidados, no entanto, o mesmo só reuniria depois de formalmente constituído e após republicação, em documento próprio, da constituição do Conselho de Administração da futura Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego. Concluiu dizendo, que a nova estratégia local de saúde da Figueira da Foz estava em desenvolvimento e que seria apresentada ao Conselho para apreciação do Conselho, quando este reunisse.-----

O Vereador João Gentil retorquiu, dizendo que Diretor Executivo do SNS - Serviço Nacional de Saúde, não integrava o Conselho Municipal de Saúde, não sendo, por isso, motivo para invalidar as reuniões daquele órgão consultivo. Por outro lado, referiu que as Unidades Locais de Saúde tinham entrado em funcionamento há doze dias, não lhe parecendo que tal facto justificasse a ausência da convocação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde. Não obstante, reconheceu, que efetivamente tinham ocorrido grandes alterações no funcionamento do Sistema Nacional de Saúde e que, por mérito do Ministro da Saúde, Manuel Pizarro, uma grande maioria das Unidades de Saúde Familiar tinham transitado para modelo B, passando a funcionar como Unidades Locais de Saúde, tal como vinha a ser reivindicado, há vários anos, pelos profissionais da saúde.-----

A Vereadora Olga Brás interveio explicando, que apesar do novo estatuto do Serviço Nacional de Saúde ter saído em dois mil e vinte e dois, o mesmo só tinha sido homologado e publicado em Diário da República um ano depois, nunca tendo havido uma data "ótima" para reunir o Conselho Municipal de Saúde, considerando as várias alterações ou reorganizações do Serviço Nacional de Saúde. Esclareceu que o Diretor Executivo não tinha obrigatoriamente de integrar o Conselho Municipal de Saúde, no entanto, o Dr. José Luís Biscaia, Diretor Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego, e a Dra. Rosa Reis Marques, Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, entretanto já aposentados, obrigatoriamente tinham de fazer parte do conselho, de acordo com a legislação em vigor. Essa circunstância, em conjunto com outras pessoas que por decreto estariam obrigatoriamente presentes, criou uma situação complexa. Desde o início de 2022, estavam num impasse devido à mudança constante das regras e à entropia associada, especialmente em relação aos municípios do distrito de Coimbra, o que impossibilitou o agendamento desta reunião. -----
Referiu, que compreendia o desiderato dos Vereadores do Partido Socialista, mas



para marcar uma reunião, era necessário que as pessoas nomeadas estivessem obrigatoriamente presentes e que houvesse convergência de agenda. Esperava que tal acontecesse num futuro próximo, já com outras regras, pois com a publicação do Decreto-Lei sobre as novas Unidades Locais de Saúde surgiram várias alterações que mereciam a atenção dos Municípios, sobretudo porque o Município da Figueira da Foz assumira a delegação de competências em momentos completamente distintos dos restantes Municípios que integram a Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego e, portanto, as regras eram completamente diferentes para os Municípios da Figueira da Foz, que já tinha assumido a delegação de competências em dois mil e vinte e dois.-----

O Vereador João Gentil salientou, que o número um, do artigo nono, do Decreto-Lei que concretizou a transferência de competências na área da saúde, estabelece que o Conselho Municipal de Saúde é composto pelo Presidente da Câmara Municipal, que preside, pelo Presidente da Assembleia Municipal, por um Presidente de Junta de Freguesia, eleito em Assembleia Municipal, em representação das freguesias do Município, por um representante da respetiva Administração Regional de Saúde, pelos Diretores Executivos e Presidentes dos Conselhos Clínicos dos Agrupamentos de Centros de Saúde, pelo que, considerando esta composição, não via qualquer entrave na sua implementação a partir de janeiro dois mil e vinte e quatro. Finalizou dizendo, que resultava da intervenção da Vereadora Olga Brás, que para além de dificuldades de agenda, no seu entendimento, também houvera falta de tempo ou de vontade política em priorizar as questões de saúde que são de extrema importância.-----

A Vereadora Olga Brás, alegou que nunca houve falta de vontade política, especialmente por parte do Município da Figueira da Foz, que havia feito um muito bom "trabalho de casa".-----

O Presidente, a respeito da intervenção do Vereador João Gentil sobre a falta de vontade política, lembrou que o diploma que criou os Conselhos Municipais de Saúde datava de trinta de janeiro de dois mil e dezanove e que o Conselho nunca tinha sido convocado, dizendo que era incapaz de exigir aos outros algo que não tivesse conseguido fazer, pelo que podia igualmente argumentar, com a falta de vontade política do Executivo anterior, pelo facto de o Conselho nunca ter sido convocado, apesar da legislação se reportar ao ano de dois mil e dezanove. Continuou fazendo referência aos constrangimentos atuais do Serviço Nacional de Saúde e que, apesar do Governo ter anunciado há um ano, uma reestruturação



completa, não havia consenso a nível nacional e muito menos ao nível local. Referiu que o setor da Saúde, organicamente, estava numa confusão e que as reações dos anteriores dirigentes da Administração Regional de Saúde e de outras entidades, sobre a reforma executada, eram do conhecimento geral. Referiu, que tendo em conta a composição alargada do Conselho Municipal de Saúde, a reunião do mesmo suscitava algumas dúvidas, sobretudo neste estado de reorganização profundíssima. Mais referiu não compreender por que, em períodos de características diferentes, como durante a pandemia, o anterior executivo socialista nunca sentira a necessidade de reunir o referido Conselho, estranhando, por isso, as questões levantadas pelos Vereadores do Partido Socialista sobre o assunto, um facto que não poderia deixar de comentar.-----

O Vereador João Gentil reconheceu, que efetivamente o quadro de transferência de competências neste âmbito, tinha surgido em dois mil e dezanove, com a publicação da Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e que o Município da Figueira da Foz as tinha assumido em dois mil e vinte e dois. Concordou, afirmando que em parte estava de acordo com o que o Presidente tinha dito. No entanto, apesar do contexto excecional da pandemia, do seu ponto de vista pessoal e como profissional de saúde, faria mais sentido que o Conselho reunisse. No entanto, reconheceu que as prioridades eram outras, especialmente a reorganização para responder à exigência imposta pela pandemia.-----

Esclareceu que, ao mencionar a falta de vontade política, estava especificamente a referir-se à área da saúde, que lhe parecia preponderante, principalmente no que dizia respeito ao investimento na saúde pública e à elaboração de uma estratégia para a prevenção da doença e promoção da saúde. Concluiu, referindo que o escrutínio público e político na área da saúde aumentaria com a transferência de competências para os Municípios, e a sua intenção era alertar para a necessidade de se iniciar um trabalho nesse sentido. Com a descentralização de competências do poder central, operadas quer pela implementação das Unidades Locais de Saúde, quer pela transferência de competências, surgiriam mais responsabilidades para o poder local, tratando-se apenas de um alerta que interessava tanto à oposição quanto ao executivo, visando a defesa de uma melhor saúde, com maior acessibilidade e, sobretudo, um planeamento mais eficaz para todos os munícipes da Figueira da Foz.-----

O Vereador Manuel Domingues, realçou que o Município da Figueira foi o primeiro a nível nacional, a contratar assistentes técnicos para os Centros de Saúde, o



que demonstrava uma grande preocupação no que respeitava a esta área.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

ORDEM DO DIA

- 1 - **CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - **PROPOSTA DE CONTRATOS DE CONSÓRCIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS NO CONTEXTO DOS INVESTIMENTOS TERRITORIAIS INTEGRADOS (ITI) REDES URBANAS INTER-REGIONAIS E INTRARREGIONAIS, NO ÂMBITO DO AVISO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO, N.º MPR-ITI_R_URB-2023-01, DO PROGRAMA REGIONAL CENTRO2030 - PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de ratificação de Contratos de Consórcio para implementação de estratégias, no contexto dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) Redes Urbanas Inter-regionais e Intrarregionais, no âmbito do Aviso para pré-qualificação n.º MPR-ITI_R_URB-2023-01, do Programa Regional CENTRO2030, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. O Aviso MPR-ITI_R_URB-2023-01 (ITI) Redes Urbanas do Programa Regional CENTRO2030, aprovado pela deliberação n.º 28/2023/PL da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 Plenária, refere-se à apresentação de propostas de Estratégias no contexto dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) Redes Urbanas Inter-regionais e Intrarregionais, previstas no Acordo de Parceria estabelecido com a União Europeia e o Estado Português, e inscritas nos Programas Regionais para o período 2021-2027, tendo em vista a Pré-qualificação de Redes das iniciativas estratégicas e de propostas de planos de ação que as operacionalizem, conforme o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.-----

2. As candidaturas são apresentadas por Consórcios de Entidades, liderados por um Centro Urbano Regional, em parceria com três ou mais outros centros urbanos, podendo, também, complementarmente, participar neles outras Entidades, desde que façam parte integrante do consórcio e os respetivos projetos integrem a Estratégia da ITI Rede Urbana proposta. Cada centro urbano apenas poderá liderar



uma candidatura e integrar no máximo dois consórcios candidatos ao Aviso em referência.-----

3. No âmbito deste Aviso o Município da Figueira da Foz, na qualidade de Centro Urbano Regional, constituiu um Consórcio de Entidades, nos termos da alínea b), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, do qual é Líder, tendo como entidades parceiras a APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A, o Município de Cantanhede, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Mira, o Município de Pombal, a Seapower – Associação para o Desenvolvimento da Economia do Mar, a Universidade de Coimbra – Campus da Figueira da Foz, com o objetivo de congregar os interesses e meios, e concertar as atividades e capacidades complementares das Consorciadas, com vista à submissão da candidatura e operacionalização da Estratégia e execução do Plano de Ação dos ITI Redes Urbanas denominado "NATUREZA NO CENTRO DO MUNDO", bem como à interlocução com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional financiador, e à coordenação e gestão da parceria, de acordo com os documentos anexos.-----

4. Igualmente no âmbito do mesmo Aviso, o Município da Figueira da Foz integrou um Consórcio de Entidades liderado pelo Município de Viseu, tendo como outras entidades parceiras o Município de Almeida, o Município de Coimbra, o Município da Guarda e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, com o objetivo de se constituir a Rede Urbana denominada de "Rede de Cidades Sustentáveis e Climaticamente Resilientes da Região Centro" - "CLIMA_RESILIENTE_URBCENTRO", a qual deverá promover a parceria e o desenvolvimento policêntrico, através da articulação territorial e da sua internacionalização, visando a implementação de uma estratégia e de um plano de ação comuns que permitam a adaptação urbana e a mitigação dos impactes decorrentes das alterações e da emergência climáticas, conforme documentos em anexo ("Contrato de Consórcio para implementação da Estratégia", "Proposta de Estratégia – Memória Descritiva" e "Quadros de Investimentos e Declarações de Apoio").-----

5. Ambas as candidaturas foram submetidas dentro do prazo limite estipulado no Aviso, ou seja, até ao dia 30/dez/2023, fazendo parte integrante das mesmas os respetivos Contratos de Consórcio subscritos por todos os seus membros.[...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, ratifique a assinatura dos referidos Contratos de Consórcio.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, chamando a atenção para o pormenor específico e positivo, de o Município da Figueira da Foz participar em duas



candidaturas, sendo líder do consórcio "Natureza no Centro do Mundo", e atuando como parceiro, noutra, em que é líder o Município de Viseu, cuja missão ou lema é "Clima_Resiliente_Urbcentro".-----

Mais informou, que aquele era um investimento de cerca de setecentos e vinte e cinco mil euros, congratulando o avançar de estratégias, tais como, a criação de infraestruturas verdes, micro florestas, ilhas verdes, questionando se existia, nesta fase, algum projeto ou localização para a concretização destas ideias ou, se era apenas um conjunto de intenções.-----

Ainda relativamente ao consórcio, em que a Câmara Municipal se encontrava como líder, questionou se a operação número oito, denominada "Complex Costa", estava relacionada com as obras no antigo Terminal de Autocarros da Figueira da Foz, para a criação de um complexo pedagógico ou de investigação da Universidade de Coimbra, contemplando um valor que ronda os seiscentos mil euros. Foi esclarecido, de que se tratava da mesma situação. Ainda relativamente à operação número um, questionou se a dotação para o Centro de Estudos de Alterações Climáticas, a ser instalado no Abrigo da Montanha, iria complementar o que já tinha sido votado em reunião de Câmara Municipal ou se dizia respeito à aquisição do equipamento necessário ao seu funcionamento. O Presidente confirmou, salientando, no entanto, que também tinha sido submetida para o Abrigo da Montanha, pela AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, mas que até o momento não havia novidades sobre ela. Por essa razão optaram por diversificar a previsão de fontes de financiamento para o projeto, como alternativa, caso uma delas falhasse, além do financiamento previsto em orçamento municipal.-----

O Presidente expressou a sua satisfação por ter estado presente numa reunião na MareFoz e noutras promovidas com várias entidades, tais como a Universidade de Coimbra, com o seu Pró-Reitor, a Administração do Porto, o Hospital Distrital da Figueira da Foz e a ACIFF - Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz e assim, reforçar a ligação com o projeto científico e de investigação do Abrigo da Montanha, mostrando-se disponíveis para os receber, assim como aos investigadores, que porventura cheguem antes da conclusão da obra, esperando, sinceramente, que esta não demore a ser concluída. Assim, sublinhou que, sendo o Município da Figueira da Foz líder neste projeto prioritário para o concelho, o que importava garantir, era que o mesmo comesse dentro do prazo e nas devidas condições. Confessou ter hesitado e ponderado, durante alguns dias, se deveriam



comunicar a situação à Universidade de Coimbra, mas a posição do executivo tem sido a de agir, com base no enquadramento, por forma a que em setembro de 2024, existissem as instalações necessárias para o início do ano letivo, incluindo espaços para uma licenciatura e dois mestrados. Quanto às obras para o antigo Terminal Rodoviário, salientou que deverão começar em março, principiando com três salas, dois laboratórios e um auditório, num total de seis salas. Salientou que as reuniões realizadas proporcionaram ter-se alguma tranquilidade, destacando o trabalho conjunto e, por isso, aceitaram participar com várias entidades e outros municípios, um dos quais a convite do Município de Viseu. Certificaram-se de quais as outras cidades que estavam presentes, indicando Coimbra e Aveiro e, apesar de inicialmente, apenas estar previsto participar em projetos nos quais fossem líderes, decidiram posteriormente não serem restritivos nas parcerias, abraçando um projeto que possui um objeto que lhes parece muito relevante, a convite do Presidente Fernando Ruas, do Centro de Bruxelas e em cooperação com a CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, representada pelo secretário executivo Jorge Brito.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que compreendia perfeitamente os *timings* do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, que representa neste caso, um desafio. Bem explorado, pode ser direcionado para as necessidades de Coimbra ou para outros tipos de tipologia de financiamento, deixando uma margem de manobra para outros financiamentos mais voltados para a conservação e mantendo abertas possibilidades para outros ecossistemas.-----

Comentou ainda a operação número dois, relacionada com a "ECOCOSTA", e à valorização do espaço natural da Praia da Figueira da Foz, que visava criar um ambiente urbano sustentável e climaticamente resiliente. Considerou que apostar na qualificação, naturalização e proteção dos espaços, era um grande avanço para a Figueira da Foz, em termos de estratégia, mudanças de mentalidade e de transformação, que deveria começar pela Câmara Municipal e, depois, estender-se ao exterior. Congratulou a coragem do executivo e, assim como poderia ser a primeira a criticar, no dia em que fosse preciso limpar a praia, também poderia ser a primeira a publicar algo em sentido contrário. Contudo, salientou que também gostaria muito de entender melhor o projeto e a área em causa, especialmente em relação à "naturalização", por considerar aquele um conjunto de ideias muito interessante, em termos de educação ambiental e como um potenciador do que ainda não existe, nomeadamente um Jardim Botânico de Flora Dunar, por



exemplo em articulação com uma observação de Aves e Fauna.-----
Também chamou a atenção para o investimento realizado na Morraceira, e expressou o desejo de ver algum investimento semelhante na Lagoa da Vela, à semelhança do que fez o Município de Mira, na área da conservação, com o projeto "Barrinha de Mira", reconhecendo, no entanto, que outras oportunidades surgiriam.-----

O Presidente referiu ter recebido a visita da "Sea Power" e do Pró-Reitor, para apresentação de projetos, tendo sido apresentada publicamente a possibilidade de construção de uma draga, movida a energia elétrica. Quando questionado sobre a disponibilidade do município para participar em projetos, especialmente na área do Green Shipping, o Presidente sugeriu algumas alternativas, nomeadamente o sistema de tratamento de resíduos, a dessalinização e a preservação da Lagoa da Vela, destacando que a Câmara Municipal poderia contribuir com estudos e análises já elaborados para desenvolver intervenções nos espaços naturais do concelho. Além disso, salientou a importância de uma colaboração articulada com a Administração do Porto da Figueira da Foz e as várias Universidades, visando estabelecer uma forte ligação entre estas entidades e a realidade económica e industrial do concelho. Também mencionou a relevância da produção de arroz para a Figueira da Foz.-----

Também mencionou a relevância da produção de arroz, tão importante para a Figueira da Foz e neste âmbito mencionou a existência de um grupo de pessoas, conhecedores das diversas circunstâncias e fatores convergentes, que costumava reunir-se com as várias entidades do concelho. Apesar do Município da Figueira da Foz, querer investir, existe a necessidade de agir, não podendo continuar à espera, tal como aliás, tenciona fazer com a aguardada aquisição do Cabo Mondego, que possui um património geológico e pode candidatar-se à Geoparque. Concluiu que o Município deverá realizar um trabalho integrado, abrangendo as várias componentes, no que diz respeito às realidades económica e natural do concelho, procurando trilhar o caminho necessário.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea aaa), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a constituição do Consórcio de Entidades, celebrado nos termos da alínea b), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, entre o Município da Figueira da Foz, na qualidade de Centro Urbano Regional e as entidades parceiras, nomeadamente a APFF –



Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A., o Município de Cantanhede, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Mira, o Município de Pombal, a Seapower - Associação para o Desenvolvimento da Economia do Mar e a Universidade de Coimbra - Campus da Figueira da Foz, e a integração do Município da Figueira da Foz no Consórcio de Entidades, liderado pelo Município de Viseu, tendo como outras entidades parceiras o Município de Almeida, o Município de Coimbra, o Município da Guarda e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, com o objetivo de se constituir a Rede Urbana denominada de "Rede de Cidades Sustentáveis e Climaticamente Resilientes da Região Centro" - "CLIMA_RESILIENTE_URBCENTRO", bem como a assinatura dos respetivos contratos, ambos no âmbito do Aviso MPR-ITI_R_URB-2023-01 (ITI) Redes Urbanas do Programa Regional CENTRO2030.-----

1.1.2 - ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DOMUS, E.M.

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência e sobre o assunto em epígrafe foi presente uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (que estabeleceu o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), do n.º 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º dos Estatutos, compete à Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., a nomeação e a exoneração dos membros do Conselho de Administração;-----

- Compete ao órgão executivo do Município da Figueira da Foz designar o representante deste na Assembleia Geral da Figueira Domus, E.M., ao abrigo do n.º 3, do artigo dos Estatutos;-----

- Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na Assembleia Geral das empresas locais;-----

- A Câmara Municipal na sua reunião de 17 de novembro de 2021 deliberou aprovar, que a Assembleia Geral da Figueira Domus procedesse à nomeação da Vereadora com competências delegadas nesta área, Olga Fernanda Pedrosa Brás, como Presidente do Conselho de Administração, de Margarida de Freitas Viana, como Vogal do Conselho de Administração e de Rui André Pinto Duarte, como Vogal e Administrador-Executivo do Conselho de Administração, o que se pretende que seja



alterado;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere no sentido de se propor que a Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., proceda a uma alteração no Conselho de Administração e proceda à nomeação do Vereador Manuel António Fernandes Domingues, como Vogal do Conselho de Administração (em substituição de Margarida de Freitas Viana), mantendo-se a Presidente e o Vogal e Administrador-Executivo do Conselho de Administração.”---

O Presidente em 9 de janeiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

O Presidente interveio, referindo que em virtude dos inúmeros projetos que tinham em curso na área da habitação, entendia que a nomeação do Vereador Manuel Domingues, seu adjunto, para integrar o referido Conselho de Administração, seria mais pertinente, devido às áreas que lhe estavam atribuídas. Referiu, que esta alteração iria permitir que houvesse uma melhor ligação, consigo, complementar à que era feita pela Vereadora Olga Brás.-----

Neste seguimento, informou que a Técnica Superior, Margarida Viana, que dirige o Gabinete Local de Habitação, seria substituída pelo Vereador Manuel Domingues, salientando que esta alteração não estava relacionada com qualquer quebra de confiança, e que a mesma continuava a trabalhar em perfeita harmonia com o Presidente do Conselho de Administração da Figueira Domus, E.M.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás por se considerar impedida ao abrigo do n.º 6, do artigo 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e do Vereador do FAP - Figueira A Primeira Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e João Gentil, propor à Assembleia Geral da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., que proceda à alteração da composição do Conselho de Administração, designadamente, nomeando o Vereador Manuel António Fernandes Domingues, como Vogal do Conselho de Administração, em substituição de Margarida de Freitas Viana, mantendo-se Olga Fernanda Pedrosa Brás, como Presidente do Conselho de Administração e Rui André Pinto Duarte, como Vogal e Administrador-Executivo do Conselho de Administração.-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO REFERENTE À INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO JULGADO DE PAZ DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para ratificação, o Protocolo celebrado no dia 12 de janeiro de 2024, entre o Ministério da Justiça e o Município da Figueira da Foz, tendo em vista a regulação da instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz no concelho da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Presidente, relativamente ao assunto em apreço, salientou o empenho da Ministra da Justiça, Catarina Sarmento e Castro, bem como dos serviços da Câmara Municipal da Figueira da Foz, nomeadamente da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Sofia Canas e da Técnica Superior, Maria João Sobreiro, aliás, quem mais o instigou a obter sucesso relativamente ao protocolo em apreço, esperando que o próximo Governo continuasse a honrar o compromisso em questão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo celebrado no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, entre o Ministério da Justiça e o Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, tendo em vista a regulação da instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz no concelho da Figueira da Foz.---

1.1.4 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DO SISTEMA DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO E EFLUENTES DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta referente à designação do representante do Município da Figueira da Foz, para a Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e



Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição e Efluentes do concelho da Figueira da Foz, dando nota de que:-----

Para efeitos do disposto no artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atualizada, assim como do disposto no artigo 93.º-A do Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, com a redação dada pela 3.ª alteração ao referido contrato, em 20 de agosto de 2012, deverá ser constituída uma comissão de acompanhamento, integrando um representante designado pelo concedente, um representante designado pelo concessionário e um terceiro elemento co-optado pelos anteriores, que preside;-----

Compete à Comissão de Acompanhamento:-----

- a) Emitir parecer sobre a conformidade com o contrato de concessão dos projetos de execução de investimentos submetidos pelo concessionário à prévia aprovação do concedente;-----
- b) Emitir relatório anual relativo ao cumprimento do contrato de concessão, a remeter igualmente à entidade reguladora, até ao final do 1.º trimestre do ano seguinte ao que diz respeito;-----
- c) Emitir parecer sobre a aplicabilidade das sanções contratuais previstas para situações de incumprimento e respetivo montante;-----
- d) Emitir parecer sobre a efetiva verificação de riscos que permanecem na responsabilidade do concedente e quantificar as compensações devidas ao concessionário ou concedente, conforme o caso;-----
- e) Auscultar ambas as partes e recolher os respetivos contributos em sede de preparação de alterações do contrato de concessão;-----
- f) Emitir parecer sobre diferendos entre as partes, nomeadamente quanto à interpretação de cláusulas contratuais;-----
- g) Elaborar o respetivo regulamento de funcionamento.-----

Verifica-se a necessidade de designar o representante do Município na Comissão de Acompanhamento, que se propõe seja o Técnico Superior do Município, com conhecimentos na área, Jorge António Rodrigues de Pina e o elemento que preside (em que já houve acordo entre concedente e concessionário) que se propõe seja Luís Filipe da Silva Ferreira, que reúne as competências adequadas, em função do seu percurso profissional.-----

Nesse âmbito, propõe-se que a Câmara Municipal designe Jorge António Rodrigues



de Pina, como representante do Município da Figueira da Foz, Técnico Superior do Município, com conhecimentos na área, e Luís Filipe da Silva Ferreira, membro que obteve o acordo ente a entidade concedente e a concessionária, como Presidente.-----

O Presidente, em 9 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente salientou não tinha pessoalmente conhecimento do Presidente da comissão proposta, sendo-lhe apenas transmitido pela empresa Águas da Figueira, S.A., o seu excelente currículo. Além disso, foi indicado pelo Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, o Técnico Superior, Jorge Pina, como representante da Câmara Municipal da Figueira da Foz, na comissão de acompanhamento da concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição e efluentes do concelho da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea oo), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e do n.º 1, do artigo 93.º-A do Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do concelho da Figueira da Foz, todos na sua redação atual, no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e João Gentil, designar, Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior do Município, como representante do Município da Figueira da Foz e Luís Filipe da Silva Ferreira, como Presidente .-

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 1.1.5 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL E.CPI/67/2023 -
"PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA
ATLÂNTICA" - ENQUADRAMENTO FINANCEIRO DA EMPREITADA E
REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a informação n.º 676, de 10 de



janeiro de 2024, referente ao projeto de decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, no âmbito do concurso público com publicação internacional - E.CPI/67/2023 - para a empreitada "Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota Atlântica", acompanhada de uma proposta que se transcreve:----

"Considerando que:-----

- O início do procedimento de Concurso Público n.º 67/2023 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 28/07/2023;-----

- Em 19/04/2023 foi presente a Reunião de Câmara e aprovada na Assembleia Municipal de 28/04/2023, a proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento municipal n.º 2. E nesta proposta de Revisão, atendendo ao cronograma de execução da empreitada, a plurianualidade considerada foi a seguinte: 2023 - € 1 000 009,70; 2024 - € 5 604 750,70; Total considerado: € 6 604 750,70;-----

- O procedimento de concurso foi lançado e desenvolvido, seguindo os seus trâmites procedimentais até à fase de receção e análise de propostas;-----

- Foram apresentadas sete (7) propostas a concurso e um (1) dos concorrentes submeteu apenas uma declaração de não apresentação de proposta;-----

- Das sete (7) propostas recebidas, três (3) apresentavam valor contratual superior ao preço base consagrado nas peças do procedimento e relativamente às propostas que cumpriam o limite do preço base estabelecido, o Júri propôs a respetiva exclusão pelos motivos/causas descritos no relatório técnico submetido a reunião de Câmara de 03/11/2023;-----

- O referido relatório técnico concluía pela exclusão das propostas cujo valor respeitava o preço base estabelecido e propunha a admissibilidade do recurso à faculdade prevista no art. 5.º do D.L. 36/2022, de 20.05, na sua última redação;

- A despesa adicional (mais € 742 122,36), derivada do recurso à faculdade prevista no art. 5.º do D.L. 36/2022, de 20.05, na sua última redação, teria sempre de ser objeto de informação financeira favorável;-----

- Atendendo aos desenvolvimentos do processo, à dificuldade de elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente ao seu equilíbrio) bem como à complexidade da obra e quase impossibilidade de execução financeira a 100% em 2024, foi elaborado pelos serviços municipais uma revisão do cronograma de execução e consequente reprogramação financeira da obra, com a seguinte plurianualidade, que, no entanto, não foi aprovada pelos órgãos municipais: Ano Económico 2023: € 0,01; Ano Económico 2024: € 3 673.436,52; Ano Económico 2025: € 3.673.437,53; Total de: € 7 346 876.-----



- Os documentos previsionais (GOP e Orçamento) foram elaborados no pressuposto do cronograma financeiro da Empreitada descrito supra. Ou seja, foi inscrito para 2024 o valor de € 3 673.436,52 e o mesmo para 2025, numa repartição de 50% em cada exercício (documentos que foram aprovados pela Câmara e pela Assembleia Municipal).-----

- Contudo, chegados ao final do ano 2023, a expectativa do Município de o processo de empreitada em análise ser objeto de financiamento externo foi lograda, não se vislumbrando, até à presente data, qualquer garantia de obtenção de financiamento externo (fundos comunitários);-----

- Face ao exposto, ponderadas as circunstâncias atuais, mas supervenientes, relativas aos pressupostos da decisão de contratar (um valor contratual que respeitaria o preço base do procedimento e a possibilidade de um financiamento comunitário que acomodasse parte da despesa contratual), o Município não tem reunidas as condições financeiras/orçamentais que permitam avançar com a empreitada, sem pôr em risco a viabilidade de outros projetos/obras prioritários, prementes e urgentes para o desenvolvimento do Concelho.-----

- Concluindo-se que o interesse público, designadamente na vertente financeira e de economia de escala, o Município ficará melhor salvaguardado com a não adjudicação do procedimento de empreitada em análise e com a, consequente, revogação de contratar, prevista, fundamentada e consagrada nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 79.º e art. 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

- Aquando da elaboração dos trabalhos de transição orçamental de 2023 para 2024, verificamos que está a transitar o valor de € 6 604 750,70, constante no cabimento respeitante ao procedimento de empreitada para 2024, colocando-nos constrangimentos e um déficit orçamental de € 2 931 312,70, porquanto não foi presente a reunião de câmara a revisão do cronograma de execução e a consequente reprogramação financeira da obra.[...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a decisão de revogação da decisão de contratar, dando sem efeito a deliberação da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2023, bem como a decisão de anulação do cabimento sequencial n.º 41911 de 2 de agosto de 2023, com efeitos ao último dia útil do exercício económico de 2023.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, através do qual, no âmbito do concurso público com publicação internacional - E.CPI/67/2023 - referente à empreitada "Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota Atlântica", autorizou a revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na al. d), n.º 1, do artigo 79.º e artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, dando sem efeito a deliberação da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2023, que permitia o recurso à faculdade prevista no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua última redação, bem como a anulação do cabimento sequencial n.º 41911, de dois de agosto de dois mil e vinte e três, com efeitos ao último dia útil do exercício económico de dois mil e vinte e três.-----

1.1.6 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ESCULTOR JOSÉ LARANJEIRA SANTOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi proposto um Voto de Pesar pelo falecimento do escultor José Laranjeira Santos, que a seguir se transcreve:-----

"José Laranjeira Santos, escultor, nasceu em Lisboa a 24 de setembro de 1930 e faleceu a 7 de janeiro de 2024, com 93 anos de idade.-----

Em 1951 ingressou na Escola Superior de Belas Artes, onde concluiu a licenciatura em Escultura em 1955. No mesmo ano recebeu, da Academia Nacional de Belas Artes, o Prémio de melhor aluno na área da Escultura, prémio que esse ano resultou numa bolsa de um mês na cidade da Figueira da Foz, para participar na XVIII Missão Estética de Férias.-----

Foi nesta altura que, participou na exposição coletiva com os restantes colegas premiados das outras áreas artísticas, no Museu Municipal Santos Rocha, e conheceu Maria José Guerra, filha do Professor António Vítor Guerra, diretor do Museu, e aquela que viria a ser sua mulher. Aqui teve início a sua forte relação com a cidade da Figueira da Foz.-----

Em 1961, uma bolsa de estudo da Fundação Calouste Gulbenkian, conduziu-o para Itália, onde permaneceu até 1963, proporcionando-lhe uma nova licenciatura em



Escultura na Accademia di Belle Arti di Roma.-----

De regresso a Portugal, retomou a atividade de Professor. Em 1971 integrou a Escola Luís de Camões, onde efetivou e permaneceu cerca de 20 anos. Paralelamente, deu seguimento à sua produção artística, trabalhando intensamente entre o seu atelier dos Coruchéus, em Lisboa, e o atelier de Sintra.-----

Ao longo da sua carreira artística foi galardoado com diversas distinções, das quais se destacam o 1.º Prémio Concurso Público da Reconquista Cristã da Cidade de Silves (Câmara Municipal de Silves -1948), o Prémio Nacional de Escultura ANBA/ XVIII Missão Estética, com a obra «A Preguiça» (Figueira da Foz 1955), o Prémio Mestre Manuel Pereira, Salão dos Novíssimos, SNI, o Prémio Concurso Público, motivo escultórico para o mercado do Bairro da Encarnação (Câmara Municipal de Lisboa), o Prémio Concurso Público, motivo escultórico para o Jardim do Bairro da Encarnação (Câmara Municipal de Lisboa -1963), a Medalha de Prata no Salão de Arte Moderna, Estoril (1966), o 1.º Prémio Concurso Público, Monumento comemorativo da 1.ª Travessia Aérea Atlântico Sul (Câmara Municipal de Lisboa -1970), o 1.º Prémio do Simposium Internacional de Escultura em Ferro para o ar livre (Câmara Municipal de Abrantes - 1996), Menção Honrosa no Prémio de Escultura EDINFOR (1998) e Prémio de Aquisição – Academia Nacional de Belas Artes (2002).-----

Em 2002 foi eleito, por unanimidade, académico correspondente pela Academia Nacional de Belas Artes, e em 2011 Académico Efetivo da Academia.-----

Participou em várias exposições, tanto no país como no estrangeiro, nomeadamente em Espanha, Itália, Marrocos, França, Mónaco.-----

José Laranjeira Santos faz parte de uma importante geração de escultores contemporâneos e a sua obra encontra-se representada em diversas coleções institucionais, municipais e particulares, em Portugal e no estrangeiro.-----

Em 2014 apresentou, na Figueira da Foz, numa exposição ao ar livre «o Percorso da Preguiça», boa parte da sua obra pública, maioritariamente exposta no Parque das Abadias e no Jardim Municipal, encontrando-se neste último espaço as esculturas Mãe (2015) e Conceção (2016);-----

No Espelho d' Água, junto ao Forte de Santa Catarina, encontra-se a primeira escultura que doou à cidade, em 1960, «A Preguiça». Em 2020 doou ao Município mais de uma centena de obras de escultura e desenho, representativas do seu percurso artístico desde a década de 1950 até à atualidade, que se encontram expostas no Núcleo de Arte Contemporânea Laranjeira Santos (NACLS), inaugurado



em setembro de 2020 no requalificado Castelo Engenheiro Silva, um dos mais emblemáticos edifícios da cidade.-----

A Câmara Municipal da Figueira da Foz reconheceu o seu trabalho e o seu valor atribuindo-lhe a Medalha de Mérito Cultural em Prata Dourada, na sua Reunião de Câmara de 09 de dezembro de 2020, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço, pelo importante contributo que deu com a sua obra, para o bom nome e prestígio da Figueira da Foz na área da cultura.-----

Laranjeira Santos, deixa em nós um vasto legado que nos permitirá, para sempre, lembrar a sua vida, obra e arte. Pelo seu percurso e exemplo de vida, apresentamos as mais sentidas condolências à sua família, transmitindo o teor deste "voto de pesar".-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

O Presidente interveio, dizendo que não podia deixar de expressar o respeito, gratidão, admiração e consideração que tinha pelo escultor José Laranjeira Santos, uma pessoa com espírito muito jovial e com uma enorme paixão pela Figueira da Foz, que se traduzira em muitas das suas criações artísticas, nomeadamente a estátua "A Preguiça", atualmente exposta no "Espelho de Água" em frente ao Forte de Santa Catarina, bem como através doutras obras expostas no Castelo Engenheiro Silva, no Museu e em vários pontos do Município. Continuou fazendo menção à relação do escultor com a Figueira da Foz, reiterando a imensa paixão que ele tinha pela cidade. Esta paixão era evidente, sendo que nasceu do seu amor pela cidade e do casamento com sua esposa, que é natural deste concelho. Referiu, que tinha feito questão de estar presente no funeral junto da família, acompanhado pelo Vereador Manuel Domingues, pela Diretora do Departamento de Cultura, Margarida Perrolas, e pela Chefe de Serviço Museus e Núcleos, Manuela Silva. Acrescentou, que o filho mais velho de José Laranjeira Santos, médico cirurgião cardiologista, elogiara bastante o modo como foram recebidos no Hospital Distrital da Figueira da Foz, salientando o atendimento impecável, quer pessoal, quer profissional. Finalizou, reconhecendo gratidão ao Mestre Laranjeira Santos e a certeza de que a sua obra ficava perpetuada neste concelho, e que a mesma seria objeto desse respeito, cada vez mais alargado, nomeadamente em futuras iniciativas culturais, pois não esqueceriam o seu legado e a importância da ligação ao Município da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do escultor José Laranjeira Santos, homenageando-o pelo



seu percurso e exemplo de vida, apresentando as mais sentidas condolências à sua família, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - APROVAÇÃO DO MAPA "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023 E APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS DE 2023, NO CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 551, de 9 de janeiro de 2024, referente à aprovação do Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" do Exercício de 2023 e à proposta de utilização do Saldo da Gerência de Operações Orçamentais de 2023 no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhada de uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

De acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual (Diploma que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), "Integram ainda os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor".-----

O Manual de Apoio à Aplicação da LCPA no Subsetor da Administração Local (Página n.º 26, FAQ n.º 5) refere que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, "e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo."-----

Segundo a Direção-Geral das Autarquias Locais, o saldo orçamental da gerência do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos Fundos Disponíveis "logo aquando do seu apuramento", "conforme consta do manual de adaptação da LCPA ao setor local."-----

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro defende que o



saldo transitado do ano anterior pode ser utilizado no cálculo dos Fundos Disponíveis de janeiro, sendo que a referida utilização deve ser autorizada pelo Órgão Executivo.[...]"-----

Neste termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove o Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" relativo ao Exercício de 2023, bem como a utilização do saldo transitado de 2023, no montante de 16.936.018,42 €, no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2024.-----

O Presidente, em 9 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" relativo ao Exercício de dois mil e vinte e três, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, bem como a utilização do saldo transitado de dois mil e vinte e três, no montante de 16.936.018,42 € (dezassex milhões, novecentos e trinta e seis mil e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos), no cálculo dos Fundos Disponíveis do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.--
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Resumo diário da tesouraria do dia onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 19.472.482,48 € (dezanove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ENTIDADE CEDENTE/MFF À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA (AT) PARA PROCEDEREM À PENHORA E POSTERIOR VENDA DO DIREITO À CONCESSÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO - CONTRATO DE CONCESSÃO OUTORGADO COM A SOCIEDADE "SERPENTEMAR - RESTAURAÇÃO LDA."

Pelo Serviço de Património foi presente um ofício da Autoridade Tributária, remetido no âmbito dos esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, quanto



ao pedido de autorização ao Município da Figueira da Foz, enquanto entidade cedente, para penhora do direito de concessão relativo à utilização do domínio público hídrico para implantação e exploração de equipamentos similares de hotelaria associados a Apoios de Praia, cedido à sociedade "Serpentemar - Restauração Lda.", pelo Contrato de Concessão n.º 3/2009, outorgado a 7 de outubro de 2009.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, deliberou, por maioria, com três votos contra, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues e do do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, dois votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e João Gentil, e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, não conceder autorização à Autoridade Tributária e Aduaneira, para proceder à penhora do direito de concessão relativo à utilização do domínio público hídrico para implantação e exploração de equipamentos similares de hotelaria associados a Apoios de Praia, cedido à sociedade "Serpentemar - Restauração Lda." pelo Contrato de Concessão n.º 3/2009, outorgado a 7 de outubro de 2009.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Manuel Domingues apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Não concordo com esta situação, por isso votei contra e, em situações semelhantes, continuarei a votar contra."-----

2.1.3.2 - VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA - AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 46908, de 18 de dezembro de 2023, acompanhada de uma proposta de aquisição por ocupação, a favor do Município da Figueira da Foz, de veículos abandonados na via pública, a dar nota do seguinte:-----

A Divisão de Ambiente procedeu à remoção de diversos veículos abandonados na via pública, tendo procedido aos formalismos previstos no Código da Estrada e no Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, nomeadamente, a identificação e notificação dos proprietários (via postal e por edital), para os levantar, o que não aconteceu;-----

O n.º 4, do artigo 165.º, do Código da Estrada, estabelece o seguinte: "Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é



considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais".-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a aquisição por ocupação dos ditos veículos.-----

O Presidente, em 9 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição por ocupação a favor do Município da Figueira da Foz, nos termos do n.º 4, do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, dos veículos abandonados na via pública, a seguir identificados:-----

VIATURA	MATRÍCULA
Renault Clio	64-23-GA
Nissan Almera	13-84-NU
Peugeot 306	67-03-FS
Alfa Romeo	06-77-IQ
Volvo	TM-42-31
Renault Clio	73-AS-25
Opel Corsa	73-02-EA
Volkswagen	73-74-LN
Hyundai	59-83-LA
Honda	32-94-JJ
Ford Fiesta	34-72-IB

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - CONSULTA PRÉVIA - CPG N.º 161/2023 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, LOTE 1, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DO 1º, 2º E 3º CEB E SECUNDÁRIO, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1/01/2024 A 31/12/2024, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC) - "AQ 07/2020" - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pelo Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta, referente ao procedimento por consulta prévia - CPG N.º 161/2023, destinado ao Fornecimento de Gás Natural, Lote 1, para os estabelecimentos de ensino, do 1º, 2º e 3º CEB e Secundário, da rede pública do Município, para o período compreendido entre



1/01/2024 a 31/12/2024, ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) - "AQ 07/2020", a qual dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de dezembro de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento de contratação de serviços para fornecimento de Gás Natural, para os estabelecimentos de ensino, do 1º CEB e 2º e 3º CEB e Secundário, da rede pública do Município, para o período compreendido entre 1/01/2024 a 31/12/2024, ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) - "AQ 07/2020 - Lote 1 - Gás Natural Canalizado", por Consulta Prévia, ao abrigo do referido Acordo Quadro, nos termos propostos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 259.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subsequentes alterações;-----

Em 21 de dezembro de 2023, o júri elaborou o projeto de decisão, nos termos do n.º 3, do art.º 259.º do CCP;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;-----

O contrato em vigor, termina a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o exposto na informação do Serviço Requisitante, Divisão de Educação e Assuntos Sociais, com registo MGD 40806, parte integrante do presente processo;-----

Perante o atrás exposto, e tratando-se de uma situação urgente e inadiável foi a proposta de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato escrito, por mim autorizada em 2023-12-28, sujeitando o meu despacho a ratificação da Câmara Municipal.-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara ratifique o referido despacho, através do qual o Presidente autorizou a adjudicação do procedimento nos termos propostos pelos serviços e aprovou a minuta do contrato, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata.-

O Presidente, em 9 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar:-----

O despacho do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três, através do qual:-----

1 - Autorizou a adjudicação do procedimento por consulta prévia - CPG N.º 161/2023, para "Fornecimento de Gás Natural, Lote 1, aos estabelecimentos de ensino, do 1º, 2º e 3º CEB e Secundário, da rede pública do Município, para o período compreendido entre 1/01/2024 a 31/12/2024, ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - AQ 07/2020", à concorrente Petrogal, S.A., até ao valor global (com tarifas e taxas) de 43.090,40 € (quarenta e três mil e noventa euros e quarenta centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 9.910,79 € (nove mil novecentos e dez euros e setenta e nove centimos, perfazendo o valor global de 53.001,19 € (cinquenta e três mil e um euro e dezanove centimos), a distribuir da seguinte forma:-----

Nos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e 1º CEB: 33.020,60 € (trinta e três mil e vinte euros e sessenta centimos):-----

Ano Económico 2023: 1,23 € (um euro e vinte e três centimos)-----

Ano Económico 2024: 33.019,37 € (trinta e três mil e dezanove euros e trinta e sete centimos)-----

Nos estabelecimentos de ensino do 2º e 3º CEB e Secundário: 19.980,59 € (dezanove mil novecentos e oitenta euros e cinquenta e nove centimos):-----

Ano Económico 2023: 1,23 € (um euro e vinte e três centimos)-----

Ano Económico 2024: 19.979,36 € (dezanove mil novecentos e setenta e nove euros e trinta e seis centimos)-----

Prazo de execução: o contrato será vigente pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 (ou na data da notificação da adjudicação, caso esta ocorra posteriormente) e terminará a 31 de dezembro de 2024;-----

2 - Aprovou a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

2.2.2 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO E.CPI 89/2023 -



EMPREITADA PARA A "ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 542, datada de 9 de janeiro de 2024, no âmbito do procedimento por concurso público, com publicidade internacional - Processo E.CPI 89/2023 - Empreitada para a "área industrial e empresarial do Pinhal da Gandra - Obra", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

A abertura do procedimento do Concurso Público E.CPI 89/2023, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2023-10-20, ficando condicionada à aprovação da proposta da 5.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, por parte da Assembleia Municipal;-----

A Assembleia Municipal, na sessão de 2023-12-15, aprovou a 5.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023;-----

Pese embora, o procedimento esteja a "aguardar a apresentação de propostas", até ao dia 2024-01-20, em 2024-01-09, veio a Divisão de Gestão de Empreitadas, através da informação MGD 542, propor e fundamentar a não adjudicação do procedimento em apreço.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal delibere a não adjudicação do presente procedimento de empreitada para "área industrial e empresarial do Pinhal da Gandra - Obra" e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, em 9 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu, que esta proposta estava relacionada com o facto de ainda não ter sido assinado o Pacto Regional que permite aceder aos fundos europeus, impossibilitando a inscrição, no orçamento municipal, dos sete milhões e meio de euros relativos à empreitada em questão. Referiu, que enquanto o Pacto não fosse assinado, não teriam hipótese de inscrever a referida intervenção, pelo que, caso o mesmo ainda fosse assinado no decorrer deste mês, poderiam fazer a respetiva alteração orçamental. Entretanto, tendo em conta este constrangimento, referiu que tencionavam avançar, para já, com as acessibilidades rodoviárias, intervenção no valor de cerca de dois milhões e meio de euros, a ser coberta pelo orçamento municipal, por forma a não correr riscos jurídico-financeiros. Posteriormente, e logo que ultrapassada a questão da assinatura do Pacto, procederiam ao lançamento da segunda e da terceira fase da empreitada, até



perfazer os sete milhões e meio de euros.-----
A Vereadora Glória Pinto questionou, como tinham apurado o valor para a primeira fase, tendo o Presidente respondido que o valor de dois milhões e meio de euros, tinha sido estimado pelos serviços.-----

O Vereador Ricardo Silva esclareceu, que o valor total da obra era de cerca de sete milhões e meio de euros, mas que, primeiramente, iriam dar início às ligações das infraestruturas de água, luz, gás e saneamento, até à entrada da zona industrial, trabalhos respeitantes à primeira fase. Referiu, que não havendo qualquer garantia de financiamento, dessa forma, garantiam o início da obra sem comprometer sete milhões de euros dos recursos financeiros do Município e que, logo que o pacto fosse assinado, seriam lançadas as duas restantes fases. O Presidente sublinhou que a assinatura do pacto, vinha a ser constantemente adiada e que, possivelmente, só iria ser concretizada depois da eleição do próximo Governo.-----

O Vereador Ricardo Silva adiantou, que após a conclusão das intervenções previstas para a primeira fase da obra, nomeadamente a criação das infraestruturas de ligação de água, luz, gás e saneamento, até à entrada da zona industrial, poderiam dar início à venda dos lotes, antecipando também o processo de alienação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por concurso público, com publicidade internacional - E. CPI. 89/2023, para a execução da empreitada da "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra" e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º e do n.º 1, do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

- 2.2.3 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO E.CPI 1/2024 - EMPREITADA PARA A "ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA - RUA DOS CAVAQUEIROS (ACESSO OESTE) - 1ª FASE"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 443, de 9 de



janeiro de 2024, referente à "Empreitada para "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - Rua dos Cavaqueiros (Acesso Oeste) - 1.ª fase", acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A proposta de não adjudicação do procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, Processo E.CP 67/2023 - Empreitada para "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra" e a consequente revogação da decisão de contratar, consta do ponto 2.2.2, da ordem de trabalhos da reunião da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2024;-----

Os serviços propõem, através da informação com registo MGD-I 443, a realização de um procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a realização da empreitada na "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obras - Rua dos Cavaqueiros (Acesso Oeste) - 1ª FASE";-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.[...]"-----

Face ao exposto, os serviços propõem a abertura do procedimento, nos termos propostos na informação dos serviços.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos e com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, todos na sua redação atual, e tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal, na presente reunião, quanto ao ponto 2.2.2, deliberou, por unanimidade, aprovar:---

- A abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional Processo E.CP 1/2024, para a execução da empreitada para "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obras Rua dos Cavaqueiros (Acesso Oeste) 1.ª FASE", nos termos propostos na informação dos serviços;-----

- O preço base do procedimento no valor de 1.238.990,94 € (um milhão duzentos e



trinta e oito mil novecentos e noventa euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA no montante de 74.339,46 € (setenta e quatro mil trezentos e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de 1.313.330,40 € (um milhão trezentos e treze mil trezentos e trinta euros e quarenta cêntimos); -----

... As peças do procedimento de formação deste contrato, nomeadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e respetivos anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- A designação do Júri do procedimento, composto pelos seguintes elementos: -----
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão Empreitadas; -----

1.º Vogal efetivo: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior, Divisão de Gestão de Empreitadas; -----

2.º Vogal efetivo: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior, Divisão de Gestão de Empreitadas; -----

Os suplentes serão os seguintes: -----

1.º Vogal Suplente: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos; -----

2.º Vogal Suplente: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior, Divisão de Estudos e Projetos; -----

3.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica, Divisão de Gestão de Empreitadas; -----

4.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública; -----

5.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, Divisão de Contratação Pública; -----

6.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, Divisão de Contratação Pública; -----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1º Vogal. -----

- A designação de Jorge Manuel Rodrigues de Pina, Técnico Superior, Divisão de Gestão de Empreitadas, como Gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----



2.2.4 PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO E.CP 94/2023 – “INTERVENÇÃO REGULARIZAÇÃO TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DO TOPO LESTE NA AV. JOAQUIM DE CARVALHO E REQUALIFICAÇÃO DO PATIO DE ST.º ANTÓNIO”

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 37865, de 18 de outubro de 2023, referente à empreitada para a “Intervenção Regularização Trânsito no Cruzamento do Topo Leste na Av. Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de Stº António”, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Os serviços propõem, através da sua informação com registo MGD-I 37865, a realização de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a realização da empreitada para “INTERVENÇÃO REGULARIZAÇÃO TRÂNSITO NO CRUZAMENTO DO TOPO LESTE NA AV. JOAQUIM DE CARVALHO E REQUALIFICAÇÃO DO PATIO DE STº ANTÓNIO”;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.[...]”-----

Face ao exposto, os serviços propõem a abertura do procedimento, nos termos propostos na informação dos serviços.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Vereadora Glória Pinto questionou, se não havia um projeto semelhante, do executivo anterior, para o Pátio de Santo António, ou se este era o outro projeto.-----

O Vereador Ricardo Silva explicou, que tinham sido introduzidas algumas alterações ao projeto anterior, que resultaram na redução do valor total da obra, de cerca de duzentos mil euros, face ao projeto inicial.-----

O Presidente esclareceu, que o projeto era o do Provedor da Misericórdia - Obra da Figueira, para reconfigurar toda aquela zona, também admitido pelo executivo anterior, em que a orientação vai no sentido de demolir o muro lá existente, por tirar visibilidade à igreja, fazendo-se a reposição da situação existente, antes



de serem executadas as obras nos anos sessenta ou setenta.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos e com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, todos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A abertura do procedimento por concurso público Processo E.CP 94/2023, para a execução da empreitada "Intervenção Regularização Trânsito no Cruzamento do topo leste na Av. Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de Stº António", nos termos propostos na informação dos serviços;-----

- O preço base do procedimento no valor de 431.992,45 € (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, no montante de 25.919,55 € (vinte e cinco mil novecentos e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos) perfazendo o valor global de 457.912,00 € (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e doze euros);-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, nomeadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e respetivos anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

- A designação do Júri do procedimento, composto pelos seguintes elementos:-----
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão Empreitadas;-----

1.º Vogal efetivo: Vânia Sofia Bogalho Serrano, Técnica Superior, Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal efetivo: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior, Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica, Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, Divisão de Contratação Pública; -----

5.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, Divisão de



Contratação Pública; -----
6.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica,
Serviço de Educação; -----
Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1º
Vogal. -----
- A designação de Vânia Sofia Bogalho Serrano, Técnica Superior, Divisão de
Gestão de Empreitadas, como Gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo
290.º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----
Deliberação aprovada em minuta. -----

**2.2.5 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE
CONTRATAR - CP N.º 26/2023 - CONCURSO PÚBLICO, COM
PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA "FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E
CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS
NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ"**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a proposta de não adjudicação e
revogação de decisão de contratar, no âmbito do procedimento com referência CP
N.º 26/2023 - Concurso Público, com publicidade internacional, para
"Fornecimento Instalação e Concessão de Exploração do Sistema de Bicicletas
Partilhadas na Cidade da Figueira da Foz", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----
A Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de setembro de 2023, deliberou aprovar
abertura de um procedimento para "fornecimento, instalação e concessão de
exploração do sistema de bicicletas partilhadas na cidade da Figueira da Foz",
de acordo com o exposto na informação dos serviços, no âmbito dos Planos
Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do Programa Operacional da Região
Centro (CENTRO 2020);-----

Em 29-09-2023, a Assembleia Municipal deliberou autorizar o Município da
Figueira da Foz a lançar o procedimento de contratação pública para
"Fornecimento, Instalação e Concessão de Exploração do Sistema de Bicicletas
Partilhadas na cidade da Figueira da Foz", bem como proceder à respetiva
celebração do contrato de concessão.-----

Terminado o prazo fixado para entrega das propostas, nenhum concorrente
apresentou proposta.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a não adjudicação do
referido procedimento e a consequente revogação de contratar.-----



O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

O Vereador Daniel Azenha questionou se, entretanto, iriam iniciar um novo procedimento, para o "Fornecimento, Instalação e Concessão de Exploração do Sistema de Bicicletas Partilhadas na Cidade da Figueira da Foz", tendo o Vereador Ricardo Silva confirmado.-----

O Presidente referiu, que a proposta se prendia com problemas relacionados com o software da empresa de origem Canadiana, acrescentando que estavam bastante empenhados em resolver a situação, dando continuidade a este projeto.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, deliberou, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a não adjudicação do procedimento por Concurso Público com publicidade internacional, para o "Fornecimento, Instalação e Concessão de Exploração do Sistema de Bicicletas Partilhadas na Cidade da Figueira da Foz" -CP N.º 26/2023, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, bem como a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 80.º, do mesmo diploma legal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - QUALIFICAÇÃO DA FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - 2ª FASE - OBRA -
ALTERAÇÃO FRENTE MARÍTIMA DE BUARCOS - TRABALHOS A MENOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 45036, de 5 de dezembro de 2023, referente aos trabalhos a menos, no âmbito da empreitada "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2ª fase - Obra - Alteração Frente Marítima de Buarcos", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

Com a conclusão dos trabalhos da empreitada em assunto, verificou-se não haver necessidade de execução de trabalhos contratuais, conforme apresentando na proposta de trabalhos a menos, no valor de 2.094,02 € + IVA (-1,40% do valor da



adjudicação), constante do processo. Os trabalhos a menos encontram-se fundamentados de acordo com o disposto no art.º 379º do CCP.-----
Nesses termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove os referidos trabalhos a menos.-----

O Presidente, em 9 de janeiro, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 2.094,02 € + IVA (dois mil e noventa e quatro euros e dois centimos) mais IVA, no âmbito da empreitada "Qualificação da Frente Marítima de Buarcos - 2ª fase - Obra - Alteração Frente Marítima de Buarcos."---
Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1 - DOAÇÃO DE ESPÓLIO DOCUMENTAL DO DOUTOR JOAQUIM DE SOUSA AO ARQUIVO FOTOGRÁFICO MUNICIPAL

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 39679, de 27 de outubro de 2023, acompanhada de uma proposta a dar nota de que o Doutor Joaquim Manuel Barros de Sousa, contactou o Município, demonstrando o interesse em doar, ao Arquivo Fotográfico Municipal, 129 fotografias do seu espólio particular. As imagens são relativas aos anos 50, 70, 80 e 90, retratando alguns momentos da sua vida privada e pública. Atendendo à proveniência e relevância da doação proposta, considera-se uma mais-valia para o enriquecimento e valorização do espólio do Arquivo Fotográfico Municipal.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação de 129 fotografias, com vista à integração das mesmas no fundo documental do Arquivo Fotográfico Municipal.-----

O Presidente, em 9 de janeiro, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente, ainda a propósito do Provedor da Misericórdia - Obra da Figueira, Doutor Joaquim de Sousa, destacou que a Câmara Municipal lhe agradecia aquela doação, reconhecendo-lhe o serviço prestado em prol do Município, tendo sido já membro do Governo, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz e executado



outras funções de relevo.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de cento e vinte e nove fotografias, por parte de Joaquim Manuel Barros de Sousa, com a consequente integração das mesmas no fundo documental do Arquivo Fotográfico Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.1.2.2 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO DO
AUDITÓRIO MADALENA BISCAIA PERDIGÃO, PARA ESCOLAS DO CONCELHO
DA FIGUEIRA DA FOZ, DE NOVEMBRO DE 2023 A JUNHO DE 2024**

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 47622, de 22 de dezembro de 2023, dando nota dos pedidos de várias escolas, para ocupação graciosa do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Auditório Madalena Biscaia Perdigão é cedido diversas vezes às Escolas do Concelho, tendo em vista a realização de iniciativas pedagógicas, curriculares, bem como, culturais, com o apoio do Município. Esta cedência traduz-se na isenção do pagamento de taxas de utilização daquele equipamento, prevista no Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município da Figueira da Foz, de acordo com os critérios definidos no mesmo.[...]”-----

O Presidente, em 9 de janeiro, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor e, no âmbito dos pedidos de várias Escolas do concelho da Figueira da Foz, para utilização graciosa do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, tendo em vista a realização de iniciativas pedagógicas, curriculares e culturais, nos termos constantes da informação dos serviços, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, pelas iniciativas a decorrer de janeiro a junho de dois mil e vinte e quatro e, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de dois de junho de dois mil e vinte e três, ratificar a cedência graciosa do referido equipamento, pelas iniciativas que decorreram de novembro a dezembro de dois mil e vinte e três,



totalizando os pedidos o valor de 1.848,10 € (mil oitocentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos), com IVA incluído.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - FEIRA DE DIVERSÕES DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO RECINTO E CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO PÚBLICO, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a informação n.º 44458, de 30 de novembro de 2023, relativa à realização do evento designado por "Parque de Diversões da Figueira da Foz", acompanhada de uma proposta que se transcreve:---

"Considerando:-----

A autorização superior para realização do evento designado por PARQUE DE DIVERSÕES DA FIGUEIRA DA FOZ, a levar a efeito no Parque de Estacionamento da Avenida de Espanha, freguesia de Buarcos e São Julião deste Município, no período de março de 2024 a dezembro de 2025, torna-se necessário estabelecer e aprovar normas de funcionamento e condições do procedimento público, para apresentação de propostas;-----

A calendarização prevista para o evento, nos termos da proposta dos Serviços;---
Que as normas de funcionamento devem ser atempadamente publicadas para conhecimento dos candidatos.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as Normas de Funcionamento do referido Parque de Diversões da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as "Normas de Funcionamento do Parque de Diversões da Figueira da Foz", que irá decorrer no Parque de Estacionamento da Avenida de Espanha, Figueira da Foz, no período de março de dois mil e vinte e quatro a dezembro de dois mil e vinte e cinco, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - TORNEIO "MARIA JOÃO" - ANDEBOL CADEIRA DE RODAS - 13 JANEIRO 2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E PAGAMENTO



**DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO A TRABALHADOR, AFETO AO PAVILHÃO
MUNICIPAL DO PAIÃO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 43761, datada de 27 de novembro de 2023, referente ao torneio "Maria João" – Andebol de Cadeira de Rodas", acompanhada de uma proposta a dar nota de que:-----
A Associação Portuguesa de Deficientes, no âmbito do seu Plano de Atividades, pretende organizar no dia 13 de janeiro, entre as 09h00 e as 19h00, no Pavilhão Municipal do Paião, o Torneio "Maria João" na modalidade de Andebol de Cadeira de Rodas e que, o evento, contará com a presença de cerca de 60 participantes.--
Nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove atribuição de um a apoio financeiro à Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação da Figueira da Foz, no valor de 500,00 €, mediante a celebração de contrato de programa desenvolvimento desportivo e autorize o pagamento do trabalho extraordinário ao funcionário afeto ao Pavilhão Municipal do Paião, no valor estimado de 40,20 €.-
O Presidente, em 9 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, no âmbito da realização do torneio "Maria João" - Andebol de Cadeira de Rodas, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), à Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação da Figueira da Foz, através da celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 27/2023/62 entre o Município da Figueira da Foz e a referida Associação, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número seis à presente ata, bem como o pagamento de trabalho extraordinário ao funcionário afeto ao Pavilhão Municipal do Paião, no valor estimado de 40,20 € (quarenta euros e vinte cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**8.3.1 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA - ISENÇÕES CONCEDIDAS NO
4.º TRIMESTRE DE 2023 - PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação registada com o n.º 108, de 3 de janeiro de 2024, acompanhada de uma proposta, que se transcreve: --
"Considerando que:-----



O Serviço de Teleassistência é um serviço humanizado e permanente, baseado numa central de atendimento telefónico vocacionado para responder a qualquer situação de emergência, através de um sistema de comunicação rápido e seguro, sem necessidade da existência de um telefone ao alcance da mão, permitindo ao utente, em situações de emergência de saúde, segurança, ou solidão, contactar de imediato (através de botão de emergência aliado a um telefone de alta voz) este Serviço, que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado. -----

Relativamente às condições dos utentes para a utilização do serviço, importa referir que o Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência, prevê no n.º 1, do art.º 6.º, que "é concedida a isenção de pagamento de taxas, de forma total ou parcial, às pessoas singulares em manifesta insuficiência económica, confirmada pelos Serviços Municipais, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço de Teleassistência, designadamente: -----

"a) Isenção total a pessoas singulares, em caso de comprovada insuficiência económica, cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-8/2006, de 29 de Dezembro, em vigor em cada ano; -----

b) Isenção parcial a pessoas singulares, cujo rendimento ilíquido declarado per capita, seja superior ao valor do IAS, mas inferior ou igual a duas vezes esse valor, equivalente a 50%. -----

As pessoas singulares com um rendimento mensal per capita superior a duas vezes o valor do IAS, poderão beneficiar do SMTFF, ficando a seu cargo, as despesas inerentes ao SMTFF". -----

No quadro que se apensa ao processo, encontram-se definidas as isenções ou reduções, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz no decorrer do 4.º trimestre de 2023.[...]"

Nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal, ratifique o apoio concedido no 4.º trimestre de 2023, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de 293,65 € (duzentos e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

O Presidente, em 9 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para ratificação. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por



unanimidade, ratificar o apoio concedido no 4.º trimestre de dois mil e vinte e três, no valor total de 293,65 € (duzentos e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz. -----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

9.3.1 - PARECER VINCULATIVO EMITIDO PELO MUNICÍPIO A REMETER AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, REFERENTE AO PEDIDO JOAQUIM PINHÃO DE OLIVEIRA, PARA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO, EM PROPRIEDADE DENOMINADA "RAMETE" - FREGUESIA DE ALHADAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 201, de 4 de janeiro de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Joaquim Pinhão de Oliveira, em Ramete, na freguesia de Alhadas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI; [...]"-----

Nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal, decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo.-----

O Presidente, em 9 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 4.º, em conjugação com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e



Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Joaquim Pinhão de Oliveira, para a ação de (re)arborização em Ramete, Alhadas, nos termos da informação técnica dos serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
